

**EXTRATO**

1. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **MAXILENE SALLES DE ARAÚJO, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H**, matrícula **135.379-9 A**.

3. **OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do Processo nº **2020.18000.18125.0.00282**.

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

5. **VIGÊNCIA:** A contar de **11.02.2020**.

Manaus, 04 de março de 2020.

**THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**EXTRATO**

1. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **PATRICIA SOUZA DA SILVA CARNEIRO, PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/20H**, matrícula **086.974-0 C**.

3. **OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do Processo nº **2019.18000.18125.0.008411**.

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

5. **VIGÊNCIA:** A contar de **15.07.2019**.

Manaus, 04 de março de 2020.

**THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**EXTRATO**

1. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.

3. **OBJETO:** Dilação do prazo firmado mediante Termo de Contrato de prestação de serviços, por tempo necessário e suficiente, em razão da estabilidade provisória decorrente do estado gravídico da contratada.

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 10, II, "b", do ADCT; art. 7º, XVIII c/c art. 39, §3º da CF/88, e Parecer da PT/PGM nº 47/2014, constante no processo nº **2020.18000.19340.0.000755**.

5. **PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado pelo período **01/01/2020 a 23/03/2020**.

Manaus, 05 de março de 2020.

**THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**ANEXO ÚNICO**

PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H	
MATRÍCULA	NOME
125.495-2 D	AMANDA GABRIELLY ALVES PINHEIRO

**EXTRATO**

1. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.

3. **OBJETO:** Dilação do prazo firmado mediante Termo de Contrato de prestação de serviços, por tempo necessário e suficiente, em razão da estabilidade provisória decorrente do estado gravídico da contratada.

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 10, II, "b", do ADCT; art. 7º, XVIII c/c art. 39, §3º da CF/88, e Parecer da PT/PGM nº 47/2014, suscitado no **Processo nº 2019.18000.19340.0.014251**.

5. **PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado pelo período **01/01/2020 a 07/11/2020**.

Manaus, 06 de março de 2020.

**THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**ANEXO ÚNICO**

PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H	
MATRÍCULA	NOME
132.247-8 A	KATIUSCI DE SANTANA CASTRO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** convoca os candidatos classificados na forma do anexo deste, aprovados no Concurso Público, EDITAL n.º 001/2017, de 21 de novembro de 2017, para provimento de cargos e formação de cadastro reserva na Área de Magistério da Secretaria Municipal de Educação, homologado através do Decreto de 18 de abril de 2018, publicado no DOM n.º 4349, 23/04/2018, a comparecerem no período de 10/03/2020 a 08/04/2020, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Mário Ypiranga, n.º 2.549, Parque Dez de Novembro (sala 113), no horário de 8h as 12h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos das vias originais e 1 (uma) cópia dos documentos elencados no item 7.4, publicado no Diário Oficial do Município nº 4248, de 21.11.2017, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

Manaus, 09 de março de 2020.

**KÁTIA HELENA-SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT**  
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

CARGOS	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: 1º AO 5º ANO – DDZ OESTE	25	205º AO 229º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: 1º AO 5º ANO – DDZ NORTE	4	322º AO 325º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL – LESTE I	4	126º AO 129º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL – LESTE II	4	156º AO 159º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL – NORTE	4	244º AO 247º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL – OESTE	36	85º AO 120º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FISICA – LESTE I	2	76º AO 77º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FISICA – LESTE II	2	92º AO 93º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FISICA – NORTE	2	121º AO 122º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FISICA – RURAL/RODOVIÁRIA	2	22º AO 23º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FISICA – RURAL/RIBEIRNHA	4	30º AO 33º
<b>TOTAL</b>	<b>89</b>	

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: DELSON VILAGELIM DE DEUS  
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H  
 SITUACÃO: ( ) NOMEAR (X) DISPENSAR ( ) ANUAL  
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 13 DE FEVEREIRO DE 2020

*Delson Vilagelim de Deus*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: ELISSANDRA PASSOS ROCHA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H  
 SITUACÃO: ( ) NOMEAR (X) DISPENSAR ( ) ANUAL

01 VEÍCULO, MODELO PRISMA JOY, ANO 2018/2019, PLACA PHX 8738, COR BRANCA, FINANCIADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 06 DE FEVEREIRO DE 2020

*Elissandra P. Rocha*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: IVONE FERREIRA BEZERRA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL/RDA  
 SITUACÃO: ( ) NOMEAR (X) DISPENSAR ( ) ANUAL  
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 26 DE DEZEMBRO DE 2019

*Ívone Ferreira Bezerra*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: MAXILENE SALLES DE ARAÚJO  
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H  
 SITUACÃO: ( ) NOMEAR (X) DISPENSAR ( ) ANUAL  
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

*Maxilene Salles de Araújo*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 011, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre as Entidades ou Organizações de Assistência Social, os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais Ativos no CMAS/Manaus no Exercício 2020.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/MANAUS**, criado pela Emenda nº 0003/95, de 23 de novembro de 1995, que deu nova redação ao Artigo 380 da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, no uso da competência que conferem os incisos XIV e XV, artigo 2º, título I, da Resolução CMAS nº. 022, de 06 de Dezembro de 2019, Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.334, de 19 de outubro de 2010, que institui o Censo do Sistema Único de Assistência Social – Censo SUAS, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº. 14, de 15 de maio de 2014, a qual define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar como Ativas as Entidades ou Organizações de Assistência Social, os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais inscritos no CMAS/Manaus no Exercício 2020, na forma do anexo único desta Resolução.

**Art. 2º** - Encaminhar, cópia desta Resolução, ao órgão gestor para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

**Art. 3º** - Esta Resolução terá seus efeitos retroagidos a 18 de Janeiro de 2020.

Manaus-AM, 04 de Março de 2020.

*Marcos P. Cimas*  
**MARCOS PRAIA CIMAS**  
 Presidente do CMAS/MANAUS

**ANEXO ÚNICO**

Nº Inscrição CMAS	Entidades Ativas	CNPJ
206	Instituto Unidos Pelo Social-IUPS	27.687.450/0001-50
207	Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Cultura do Estado do Amazonas-IDEPECAM	05.478303/0001-38